

Lei Municipal nº242 de 06 de abril de 2006.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber,que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02-ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL			
4490.51.92.00.00	Obras e instalações		13.000,00
1035	Construção e reforma de escolas		
		TOTAL	13.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02-ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL			
339039.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa juri		13.000,00
2034	Manutenção da educação especial		
		TOTAL	13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 06 de abril de 2006.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro
Secretario da Administração